

Termo de Protocolo: SEAD / SEAP nº 009 / 2019

1 - DOS PARTICÍPES:

PARTÍCIPE 01

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, com sede na Av. João da Mata, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.140/0001-94, representada pela sua titular, a Dra. **JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**, brasileira, viúva, Química Industrial, portadora do CPF sob o nº 569.434.664-53 e RG nº 1.007.821 SSP/PB, domiciliada na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba.

PARTÍCIPE 02

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CGG/MF sob o nº 08.778.284/0001-53, gerido pelo **FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS**, CNPJ: 08.778.284/0002-34, em obediência a Lei Estadual nº 3.456/1966 - com sede no Centro Administrativo Estadual da Paraíba, no Bloco II, 4º. Andar, no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Secretário, o tenente coronel Dr. **SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 026.593.114-20 e do RG nº 17.602 PMPB. Residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira Diniz nº 484, Bairro Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba.

2 - DO OBJETO:

2.1 - Prestação de Mão de Obra Prisional fornecida por 40 (quarenta) reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, que se encontrem cumprindo pena em regime aberto, semiaberto e em livramento condicional, decretados pela justiça Criminal, com objetivo de promover a reintegração social dos mesmos, elevação da dignidade humana e caráter educativo e produtivo sem vínculo empregatício. Esse protocolo visa dar continuidade na ação já existente, garantindo a capacidade de oferta dessa atividade social para **40 (quarenta) reeducandos** em um primeiro momento, podendo ser ampliado, durante um período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período por meio de solicitação oficial, estabelecendo formalização dessa atividade.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - O programa **Cidadania é Liberdade**, tem como objetivo promover a reintegração social dos reeducandos do Sistema Prisional do estado da Paraíba, com o dever social, elevação da

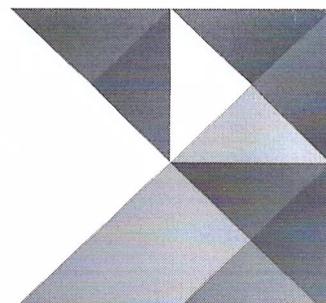


GOVERNO DA PARAÍBA  **SEGUE o trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Centro Administrativo – Bloco III – 2º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 João Pessoa/PB – Fone: (83) 3208-9820

SLA
NK



6.2.3 - Prorrogar a vigência do Termo de Protocolo, quando solicitado pelo partícipe 01.

6.2.4 - Selecionar e encaminhar os reeducandos destinados a execução das atividades laborais no Órgão Convenente.

7 – VIGÊNCIA:

O período de vigência deste Termo de Protocolo será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser renovado por igual período quando necessário.

8 - DO FORO:

8.1 Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Protocolo.

Assim ajustados, firmam o presente Protocolo, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, PB. 29 de junho de 2019.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração (em exercício)


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA
Secretário de Estado da SEAP-PB

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



GOVERNO DA PARAÍBA  **SEGUE o trabalho**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Centro Administrativo – Bloco III – 2º Andar – Jaguaribe
CEP 58015-900 João Pessoa/PB – Fone: (83) 3208-9820

